

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA Nº. 103/2016 – PMT

As nove horas, do nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017), na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Ângela Preuss, Moacyr Cristofolini Jr. e os interessados: Sr. Marcelo Antonio Floriani – Hejos Construções Civis Ltda., Sr. José Eugênio Souza de Bruni Gizzi – Itauba Incorporações e Construções Ltda., Sr. Carlos Maurício Richard – Construtora RPJ Ltda. e Fabrício Fernandes de Almeida – Trena Terraplanagem e Construções S/A. para a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços – Concorrência nº. 103/2016 – PMT.

Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Em prosseguimento, passou-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.

Da abertura dos envelopes, as Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas foram as seguintes:

EMPRESAS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
ENGEDAL CONS. DE OBRAS LTDA.	5.609.218,74
CONSTRUTORA RPJ LTDA.	5.320.793,03
HEJOS CONS. CIVIS LTDA.	5.588.056,35
ITAÚBA INCOR. E CONSTRUÇÕES LTDA.	5.310.902,83
TRENA TER. E CONSTRUÇÕES S.A.	5.140.270,61
IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCOR. LTDA	5.906.652,08
DUNA ENGENHARIA LTDA.	5.825.043,67

Aberta a palavra, os representantes presentes se manifestaram acerca dos documentos analisados conforme segue:

#### 1) EMPRESA: TRENA TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES S.A.:

##### APONTAMENTOS:

- a) **Hejos** – Conforme item 8.1 do edital, não apresentou composição dos encargos sociais. Apresentou o % do BDI em desconformidade com os parâmetros do TCU, conforme estabelece o acórdão 2.622/2013. BDI 27,10% – acima dos parâmetros do TCU.
- b) **RPJ** – Conforme item 8.9 do edital, não apresentou o % do BDI em desconformidade com os parâmetros do TCU, conforme estabelece o acórdão 2.622/2013, inclusive não contendo ISS. BDI 20,92% – sem ISS e parâmetros abaixo do TCU.

#### 2) EMPRESA: CONSTRUTORA RPJ LTDA:

APONTAMENTOS: Na condição de EPP, após análise da Comissão de Licitações, reserva o direito de apresentar desconto sobre a sua proposta.

**3) EMPRESA: ITAÚBA INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA:**

APONTAMENTOS:

- a) A empresa **TRENA** apresentou encargos sociais de 93,99%, o que é insuficiente para pagamento de todos os direitos e tributos referentes à folha de pagamento. Quando falamos em direitos é referente aos trabalhadores. Portanto, sua proposta deverá ser desclassificada;
- b) A empresa **HEJOS** não apresentou, conforme exige o edital, a composição dos encargos sociais. Deverá também ter a sua proposta desclassificada.

**4) EMPRESA: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP:**

APONTAMENTOS: Concorrentes devem ter informado ser “EPP” no processo documental.

Na sequência, as propostas foram encaminhadas para o Setor de Engenharia para procederem a análise e parecer dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que os interessados presentes retiraram-se antes da conclusão da mesma.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER  
Presidente

MOACYR CRISTOFOLINI JR  
Membro

ANGELA PREUSS  
Membro